

ANEXO III

Para efeitos do artigo 9.º, n.º1, alínea c) do Regulamento (EU) nº 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014:

- Nome do beneficiário – APARTAMENTOS GORGULHO LDA
- Identificador do beneficiário - 511000111
- Tipo de empresa (PME/grandes empresas) na data de concessão do auxílio – Pequena Empresa
- Região em que o beneficiário está localizado, ao nível II da NUTS - Região Autónoma da Madeira
- Setor de atividade ao nível de grupo da NACE – – 551 (Estabelecimentos hoteleiros)
- Elemento de auxílio, expresso em montante total na moeda nacional – 683.322,77€ (ESB calculado em função da avaliação de resultados e considerando para o efeito a isenção máxima de reembolso)
- Instrumento de auxílio (Subvenção/Bonificação de juros, Empréstimo/Aditamentos reembolsáveis/Subvenção reembolsável, Garantia, Benefício fiscal ou isenção fiscal, Financiamento de risco, Outro (especificar)) – Subvenção reembolsável
- Data de concessão – 18-09-2017
- Objetivo de auxílio – Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.
- Autoridade que concede o auxílio – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden, 3º Piso, 9004-528 Funchal ide.vp@gov-madeira.pt
- No caso dos regimes ao abrigo dos artigos 16.º e 21.º, no nome da entidade mandatada, bem como os nomes dos intermediários financeiros selecionados; Não aplicável
- Referência da medida de auxílio – Valorizar 2020 (Portaria nº 408/2016, de 04 de outubro) Número do auxílio – SA.42515 (2015/X)